

**LEI Nº 5.107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

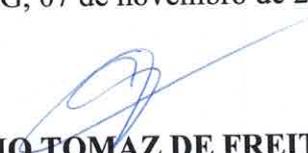
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao custeio de: passagem aérea, despesas com alimentação e hospedagem do atleta CARLOS ALEXANDRE DE LIMA, “FURÃO”, brasileiro, atleta de MMA (Mixed Martial Arts), inscrito no CPF sob o nº. 103.544.216-70, para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG na 15º Edição do evento RAGNAROK a se dar no dia 10/12/2022 em Barcelona, Espanha.

**Parágrafo único.** Fica o atleta beneficiário, obrigado a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de novembro de 2.022.



**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG.*

**Autor:** Poder Executivo.